

SCE

SEGURADO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

COMO AS MICRO, PEQUENAS E
MÉDIAS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR

SCE

SEGURO DE

CRÉDITO À

EXPORTAÇÃO

COMO AS MICRO, PEQUENAS E
MÉDIAS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação
Jefferson de Oliveira Gomes
Diretor

Mario Sergio Telles
Diretor-Adjunto

Diretoria de Relações Institucionais
Roberto de Oliveira Muniz
Diretor

Diretoria Jurídica
Alexandre Vitorino Silva
Diretor

Diretoria Corporativa
Cid Carvalho Vianna
Diretor

Diretoria de Comunicação
André Nascimento Curvello
Diretor

SCE

SEGURO DE

CRÉDITO À

EXPORTAÇÃO

COMO AS MICRO, PEQUENAS E
MÉDIAS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR



Núcleo de Acesso
ao Crédito

© 2025. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI
Superintendência de Economia

FICHA CATALOGRÁFICA

C748b

Confederação Nacional da Indústria.

SCE - Seguro de Crédito à Exportação : como as empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2025.

27 p. : il.

ISBN 978-85-7957-269-2

1.SCE 2. Micro, pequenas e médias empresas 3. Benefícios I. Título.

CDU: 657.423

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br



O Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI.

Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 26 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.



Em caso de dúvidas ou para maiores informações, procure o NAC mais perto da sua empresa.

Acesse: www.nac.cni.com.br

APRESENTAÇÃO

O financiamento às exportações da indústria é crucial para assegurar a competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional. As exportações não apenas atuam como motores da inovação industrial, como também desempenham papel importante na geração de empregos e no aumento da renda. Além disso, trazem divisas em moeda estrangeira, contribuindo para o reposicionamento do Brasil no comércio internacional.

Nesse contexto, o Seguro de Crédito à Exportação (SCE) desempenha um papel essencial, pois visa proteger operações de crédito à exportação contra riscos comerciais, políticos e extraordinários.

O SCE é a cobertura da União contra esses riscos respaldados pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

A operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação fica a cargo da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A – (ABGF) e da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX), que atuam em nome da União para garantir a efetividade desse mecanismo.

Uma versão da solução foi especialmente projetada para atender às Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) visando facilitar as operações de exportações brasileiras que necessitam de financiamento.

Este E-book tem como propósito explicar como as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) podem se beneficiar do Seguro de Crédito à Exportação, apresentando suas condições e os procedimentos a serem seguidos para aproveitar essa importante ferramenta de proteção e incentivo às exportações.

SUMÁRIO

O que é o Seguro de Crédito à Exportação (SCE) para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs).....	10
Quais os tipos de riscos cobertos pelo SCE?.....	11
Quais empresas podem ter acesso ao SCE?.....	12
Quais produtos e serviços podem ser aceitos para solicitação do SCE?.....	13
Como solicitar o SCE/MPME?.....	14
Quais são os percentuais de cobertura para operações de crédito com o SCE?.....	15
Qual é o prazo de pagamento das operações de exportação?.....	16
Quais são as condições para obtenção do SCE?.....	16
Como é a operacionalização do SCE?.....	17
Quais são os documentos necessários para a obtenção do SCE?.....	18
Quais são os procedimentos necessários para solicitação do SCE?.....	19
O que é a Promessa de Garantia?.....	20

O que é o Certificado de Garantia de Cobertura?.....	20
Como funciona o pagamento do Prêmio?.....	21
São exigidas contragarantias para obtenção de cobertura nas operações com o SCE?.....	21
Como é feita a comprovação das exportações e do faturamento?.....	22
Posso simular o custo do seguro antecipadamente?.....	22
O que é o Sinistro nas operações de exportação com o SCE?.....	23
Como a ABGF deve ser notificada nos casos de não pagamento do devedor?	23
Quais são os benefícios do SCE para as MPMES?	24
Checklist dos documentos necessários.....	25

O QUE É O SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (SCE) PARA MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPMES)?

O SCE é um produto do governo federal para viabilizar operações de exportação que precisam de financiamento.

O seguro protege o banco financiador do eventual inadimplemento.

Com a proteção, o banco tem mais condições de financiar o empreendedor brasileiro.

O **SCE** garante a cobertura do financiamento às operações de crédito à exportação contra esses riscos e não compromete o limite de crédito do exportador, facilitando, assim, o acesso às empresas que possuem dificuldade em obter outros instrumentos de garantia, a exemplo de fianças bancárias.

QUAIS OS TIPOS DE RISCOS COBERTOS PELO SCE?

O SCE protege o banco dos seguintes tipos de risco:

- **Risco Comercial:** risco inerente às transações comerciais de exportação, refere-se à possibilidade de não pagamento do financiamento por mora pura e simples do devedor ou falência que impeça de honrar o compromisso financeiro.
- **Risco Político:** riscos que possuem como origem eventos políticos. Ou seja, quando há questões de ordem política no país que impedem o devedor de honrar os compromissos financeiros, tais como: impossibilidade de transferência de divisas, dentre outros.
Exemplo: Moratória geral decretada pelas autoridades do país do devedor, expropriação e nacionalização, entre outros.
- **Risco Extraordinário:** risco por origens diversas naturais ou humanas. Ou seja, quando há fenômenos naturais ou humanos que impeçam o pagamento da dívida financiada, tais como: guerras, catástrofes naturais, terrorismo.

QUAIS EMPRESAS PODEM TER ACESSO AO SCE?

Podem ter acesso ao SCE as **micro, pequenas ou médias empresas** com faturamento de até R\$ 300 milhões (trezentos milhões de reais) e que as exportações sejam de até US\$ 5 milhões (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) no ano civil anterior.

A ABGF também verifica informações adicionais como regularidade do empregador (FGTS), informações econômico-financeiras, autuações ambientais, inscrição e situação cadastral (CNPJ), certidões negativas e ausência de restrições junto à união.

É importante que o exportador entre em contato com o banco responsável pela operação antes de solicitar o seguro junto à ABGF para compreender as condições de financiamento disponíveis conforme o valor da exportação desejada.

QUAIS PRODUTOS E SERVIÇOS PODEM SER ACEITOS PARA SOLICITAÇÃO DO SCE?

Não há restrição de produtos e serviços.

O seguro será destinado a empresas que buscarem o financiamento nas modalidades pré-embarque, pós-embarque e pré/pós-embarque, utilizando exclusivamente, o Programa de Financiamento às Exportações (PROEX), operacionalizado pelo Banco do Brasil. Dessa forma, os produtos e serviços aceitos são os listados na [Resolução Gecex nº 166, de 23/03/2021.](#)

- **Pré-embarque:** Financiamento antes do envio das mercadorias.
- **Pós-embarque:** Financiamento após o envio das mercadorias.
- **Pré/pós-embarque:** Combinação de ambas as modalidades.

Em uma fase posterior será ampliado para permitir a obtenção de crédito em outros programas por meio de diferentes instituições financeiras.

COMO SOLICITAR O SCE/MPME?

Para contar com a garantia de crédito do SCE, o exportador deverá efetuar o cadastro e anexar todos os documentos solicitados para análise, por meio do Sistema MPME no [site da ABGF](#).

A ABGF analisará os documentos, verificará se a empresa está enquadrada nos parâmetros estabelecidos pela [Resolução CAMEX nº 33/2018](#) para obtenção do seguro.

Caso a empresa esteja em conformidade, o responsável pelo cadastro receberá uma notificação por e-mail, contendo login e senha para acessar o sistema e, assim, poderá apresentar sua operação de financiamento à exportação.

O SCE/MPME é oferecido com financiamento realizado exclusivamente por meio do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX), operacionalizado pelo Banco do Brasil. Em uma fase posterior será ampliado para permitir a obtenção de crédito em outros programas por meio de diferentes instituições financeiras.

QUAIS SÃO OS PERCENTUAIS DE COBERTURA PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O SCE?

O percentual de cobertura varia de acordo com o tipo de risco e porte da empresa.

Risco	MPEs	MEs
Comercial	98%	95%
Político e Extraordinário Pré-embarque	100%	100%
Político e Extraordinário Pós-embarque	95%	95%

Micro: Faturamento de até R\$ 360 mil.

Pequena: Faturamento acima de R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.

Média: Faturamento acima de R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.

O percentual não coberto pelo Seguro de Crédito à Exportação é de responsabilidade da empresa exportadora.

QUAL É O PRAZO DE PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO?

O prazo de pagamento das operações de exportações varia de acordo com a modalidade:

- **Pré-embarque:** 30 a 180 dias
- **Pós-embarque:** até 2 anos
- **Pré/pós-embarque:** até 2 anos

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO SCE?

- A empresa deve se enquadrar como micro, pequena ou média empresa com faturamento de até R\$ 300 milhões (trezentos milhões de reais) no ano civil anterior e que as exportações sejam de até US\$ 5 milhões (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
- Possuir avaliação positiva pela ABGF, que verificará além do enquadramento, informações adicionais como regularidade do empregador (FGTS), informações econômico-financeiras, autuações ambientais, inscrição e situação cadastral (CNPJ), certidões negativas e ausência de restrições junto à União.
- O valor aprovado para cobertura de seguro deve ser compatível com o valor do financiamento.
- Pagamento do boleto de cobrança do prêmio para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura (CGC).

COMO É A OPERACIONALIZAÇÃO DO SCE?

01	EXPORTADOR	CADASTRO NO SISTEMA MPME
02	ABGF	ANALISE E LIBERAÇÃO DO CADASTRO
03	EXPORTADOR	CADASTRO DA OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
04	ABGF	ANÁLISE E EMISSÃO DA PROMESSA DE GARANTIA
05	EXPORTADOR	SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO POR MEIO DO PORTAL ÚNICO SISCOMEX
06	BANCO DO BRASIL	APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO
07	EXPORTADOR	ENVIO DA DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAR A EMISSÃO DA GRU
08	EXPORTADOR	PAGAMENTO DA GRU
09	ABGF	EMISSÃO DO CGC
10	BANCO DO BRASIL	DESEMBOLSO
11	EXPORTADOR	EMBARQUE

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO SCE?

São documentos essenciais:

- Declaração de compromisso do exportador;
- Demonstrações financeiras dos últimos dois anos, assinados pelo contador e pelo responsável legal da empresa;
- Comprovante de exportações;
- Certidão simplificada da junta comercial;
- Documento de identificação (CIC/CPF) do representante legal e documentos que comprovem o vínculo (contrato social, requerimento de empresário, etc)

Há outra condição imprescindível para o uso do SCE que são os procedimentos anticorrupção, os quais são verificados por meio de declarações assinadas pelo representante legal da empresa, e outros documentos indicados.

O Brasil é signatário da Convenção da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais e Internacionais. Assim, por ocasião do cadastro, devem ser entregues a Declaração de Compromisso do Exportador, assinada pelo representante legal, contendo nome completo, CPF e respectivo cargo, bem como os documentos indicados na Declaração da OCDE.

QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO SCE?

O exportador deverá efetuar o cadastro e anexar todos os documentos solicitados para análise, por meio do Sistema MPME no site da ABGF.

Para isso recomenda-se:

- Entrar em contato com o Banco do Brasil para verificar a disponibilidade do financiamento, conforme o valor desejado da exportação;
- Estar com a documentação exigida pela ABGF em mãos;
- Efetuar o cadastro no Sistema MPME ABGF e anexar a documentação exigida;
- Aguardar o resultado da análise e recebimento da notificação da ABGF para registro das operações;
- Registrar suas operações de financiamento à exportação no Sistema;
- Acompanhar as etapas para obtenção do seguro pelo Sistema.

20

O QUE É A PROMESSA DE GARANTIA?

Após aprovada a operação, será emitida uma **Promessa de Garantia (PG)**, onde são fixados os prazos e as condições da cobertura concedida, a qual deverá ser apresentada à instituição financeira no momento da solicitação do financiamento. Assim, o banco depende da emissão da **PG** para conceder o crédito.

O prazo de validade da **Promessa de Garantia** é de 90 dias.

Caso a operação não se concretize neste prazo, a aprovação será cancelada e será necessário registrar uma nova operação.

O QUE É O CERTIFICADO DE GARANTIA DE COBERTURA?

A garantia de cobertura do SCE é formalizada por meio de um documento chamado de **Certificado de Garantia de Cobertura de Seguro de Crédito à Exportação (CGC)**, que é o instrumento de garantia de SCE.

COMO FUNCIONA O PAGAMENTO DO PRÊMIO?

O cálculo do pagamento do prêmio leva em consideração:

- 1 - O risco de inadimplemento do financiamento;
- 2 - O prazo de repagamento de operação de exportação.

O pagamento do Preço da Cobertura ou Prêmio é efetuado à vista, por meio de boleto bancário com vencimento em 5 dias úteis e somente após a liberação do crédito pela instituição financeira.

SÃO EXIGIDAS CONTRAGARANTIAS PARA OBTENÇÃO DE COBERTURA NAS OPERAÇÕES COM O SCE?

Não é necessário apresentar contragarantias para obter cobertura nas operações. Dessa forma, a empresa não precisa hipotecar qualquer ativo.

COMO É FEITA A COMPROVAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES E DO FATURAMENTO?

A comprovação da exportação é efetuada por meio de Declaração do Exportador.

Já a comprovação do faturamento é efetuada mediante apresentação do Demonstrativo de Resultado (DRE) do ano calendário anterior à proposta do SCE.

POSSO SIMULAR O CUSTO DO SEGURO ANTECIPADAMENTE?

Sim, a simulação do custo do seguro de crédito pode ser feita no [site da ABGF](#).

Acesse o site e veja a melhor opção.

O QUE É O SINISTRO NAS OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO COM O SCE?

Refere à ocorrência de um dos eventos que constituem os fatos geradores mencionados no Certificado de Garantia de Cobertura (CGC).

Quando esse evento se concretiza, a União tem a obrigação de indenizar a instituição financeira ou a MPME, conforme a situação.

COMO A ABGF DEVE SER NOTIFICADA NOS CASOS DE NÃO PAGAMENTO DO DEVEDOR?

Deve ser notificada, pela instituição financeira, por meio de um formulário chamado **Declaração de Ameaça de Sinistro (DAS)**, para que o garantidor possa avaliar e confirmar o inadimplemento, caracterizando assim o sinistro.

Uma vez caracterizado, o sinistro permite a indenização do crédito que não foi quitado pelo devedor.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO SCE PARA AS MPMES?

- A redução do risco permite um spread menor na taxa de juros das operações, especialmente em financiamentos mais longos. Essa queda na taxa ajuda a equilibrar parte dos custos associados ao prêmio de seguro;
- Não há necessidade de apresentar contragarantias para obter cobertura nas operações;
- Não há valor mínimo exigido para as operações com o SCE, voltadas para MPMEs;
- Não existem restrições em relação a produtos e serviços;
- Possibilita acessar o PROEX Pré-Embarque, que permite o financiamento de recursos para compra de insumos necessários à produção dos bens a serem exportados.
- Permite, ainda, na modalidade pós-embarque o envio das mercadorias. Assim, o empresário pode combinar as duas modalidades em sua exportação.

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso), registrados na Junta Comercial do local onde a empresa tem sede;
- Eleição da Diretoria – que pode ser por meio de Ata de Reunião de Conselho de Administração ou Ata de Assembleia Geral o Ata de Reunião de Sócios ou Contrato Social (conforme o caso), registrados na Junta Comercial do local onde a empresa tem sede;
- Ata de Assembleia Geral que eleger Conselho de Administração (se houver), registrada na Junta Comercial do local onde a empresa tem sede;
- Procuração com poderes específicos para assinar a "Declaração de Compromisso do Exportador" (apenas nas situações em que a assinatura não seja de diretor com poderes atribuídos no Estatuto Social e/ou no Contrato Social da empresa exportadora/declarante);
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do local onde a empresa tem sede, com até 30 (trinta) dias de emissão; e
- Documentos de identificação pessoal dos signatários (CIC/CPF).

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alba
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jefferson de Oliveira Gomes
Diretor de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Mario Sergio Carraro Telles
Diretor-Adjunto de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Superintendência de Economia

Gerência de Política Econômica
Fábio Bandeira Guerra
Gerente de Política Econômica

Valentine Carpes Braga
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
André Nascimento Curvello
Diretor de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais
Mariana Caetano Flores Pinto
Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

DIRETORIA CORPORATIVA
Cid Carvalho Vianna
Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano
Renato Paiva
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa
Priscila Lopes Cavichioli
Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora



www.cni.com.br



*Em caso de dúvidas ou para maiores informações,
procure o NAC mais perto da sua empresa.*

Acesse: www.nac.cni.com.br